

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL – ÁREA 5.0

Interessado: Movebuss Soluções em Mobilidade Urbana Ltda.

Do Processo nº 2018-0.050.695-0
I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2018, inclusive, da MOVEBUSS SOLUÇÕES EM MOBILIDADE URBANA LTDA., CNPJ nº 21.578.642/0001-42, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 5.0 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL – ÁREA 5.1

Interessado: Imperial Transportes Urbanos Ltda.

Do Processo nº 2018-0.050.673-9
I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2018, inclusive, da IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., CNPJ nº 21.558.843/0001-88, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 5.1 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL, ÁREA 8.0

Interessado: Auto Viação Transcap Ltda.

Do Processo nº 2018-0.050.682-8
I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2018, inclusive, da AUTO VIAÇÃO TRANSCAP LTDA., CNPJ nº 20.649.744/0001-49, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 8.0 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL, ÁREA 3.1

Interessado: QUALIBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A DO PROCESSO Nº 2018-0.050.690-9

I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a partir de 29.06.2018, inclusive, da QUALIBUS QUALIDADE EM TRANSPORTES S/A, CNPJ nº 20.589.268/0001-18, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 3.1 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

PUBLICADO POR OMISSÃO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA OPERAÇÃO DO SUBSISTEMA LOCAL, ÁREA 2.0

Interessado: Consórcio Transoroeste

Do Processo nº 2018-0.050.688-7
I. De acordo com os elementos de convicção que integram o presente, notadamente as manifestações técnicas e jurídica da SPTRANS, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, AUTORIZO, observadas as disposições do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o §2º do artigo 6º da Lei Municipal n.º 13.241/01, a contratação, em caráter emergencial e a título precário, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29.06.2018, inclusive, do CONSÓRCIO TRANSOROESTE, CNPJ nº 21.766.177/0001-73, para delegação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros na área operacional 2.0 do Subsistema Local da cidade de São Paulo, observados os termos do parecer jurídico desta Pasta e da minuta acostada aos autos.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situada na Av. São João, 473, 1º andar – Edifício Olído, no horário das 9:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00h, a partir do dia 08/08/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2017/0000958-8
Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/18/SIURB
Objeto: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE SANTO AMARO, SITUADA NA RUA PAULA CRUZ, Nº 69 – PR/SA
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 08/08/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 09:00 às 10:00 horas do dia 28/08/2018
SESSÃO DE ABERTURA: dia 28/08/2018 às 10:00 horas

2015-0.328.080-9

Retificação da publicação do DOC de 07/08/18 – página 078 ONDE SE LÊ: ... Contrato nº 003/SIURB/15
LEIA-SE: ... Contrato nº 089/SIURB/15

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
Termo de Aditamento 003/001/SMSO/17/2018.
ATA DE RP ADITADA: Nº 001/SMSO/17.
PROCESSO: 2015-0.204.031-6.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSTURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE IMÓVEIS, PERMUTAS E / OU

TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS – AGRUPAMENTO I E III.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - ÍNDICE DE REAJUSTE - Fica autorizada a alteração DA CLÁUSULA QUINTA – ÍNDICE DE REAJUSTE, conforme orientações contidas na Portaria SF 389 de 18 de dezembro de 2017, para fazer constar que o reajuste a ser aplicado passa a ser calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) e não mais pelo descrito no Artigo 7º do Decreto 57.580 de 19/01/2017 que estabelecia o CMN (Centro da Meta Nacional) para cálculo de reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas das Atas em questão.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
Termo de Aditamento 003/002/SMSO/17/2018.
ATA DE RP ADITADA: Nº 002/SMSO/17.
PROCESSO: 2015-0.204.031-6.
CONTRATADA: CONSÓRCIO GAB/G&A.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NECESSÁRIO PARA INSTRUIR A PROPOSTURA DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO, CESSÃO DE IMÓVEIS, PERMUTAS E / OU TRANSFERÊNCIA DE POSSE PARA IMÓVEIS NECESSÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COMPOSTO PELOS CADASTROS INDIVIDUAIS DE PROPRIEDADE E PELOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE IMÓVEIS – AGRUPAMENTO II E IVOBJETO DO ADITAMENTO: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - ÍNDICE DE REAJUSTE - Fica autorizada a alteração DA CLÁUSULA QUINTA – ÍNDICE DE REAJUSTE, conforme orientações contidas na Portaria SF 389 de 18 de dezembro de 2017, para fazer constar que o reajuste a ser aplicado passa a ser calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) e não mais pelo descrito no Artigo 7º do Decreto 57.580 de 19/01/2017 que estabelecia o CMN (Centro da Meta Nacional) para cálculo de reajuste, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas das Atas em questão.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO Nº 2014-0.212.835-1
Aditamento 013/056/SIURB/15/2018.
Contrato Aditado: 056/SIURB/2015.
CONTRATADA – SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, AGRUPADAS EM 01 (UM) LOTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Prorrogação do prazo de execução da UBS Jardim São Carlos por mais 90 dias, com início em 29 de julho 2018 e término em 27 de outubro de 2018.

Prorrogação do prazo de execução da UBS Sem terra – Pq. Das Nações Unidas por mais 90 dias, com início em 07 de setembro 2018 e término em 06 de dezembro de 2018.

Prorrogação do prazo de execução da UBS Brasíliaândia III por mais 90 dias, com início em 29 de julho 2018 e término em 27 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2018
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1263/2017
OBJETO: Contratação de Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil, para pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos da Câmara Municipal de São Paulo, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a permissão de uso de espaço físico para a instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de 08 (oito) Terminais de Autoatendimento, pelo período de 60 (sessenta) meses

ATA DE REUNIÃO nº 342/2018:
"As quinze horas do dia sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala Luiz Tenório de Lima, 1º subsolo do prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Senhor Pregoeiro, Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio subscrita, o Procurador Legislativo Dr. Carlos Benedito Vieira Micelli e o Presidente da CJL, Dr. Ricardo Padula de Moraes, para abrir os trabalhos do Pregão Presencial nº 14/2018, cujo objeto está descrito em epígrafe. Participou deste certame somente o banco Santander S/A, cujo representante foi devidamente credenciado. Finalizada a etapa de credenciamento, o representante da empresa entregou os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços". Foi então aberto o envelope contendo a proposta de preço, verificando-se o valor de R\$ 2.900.000,00. Foi analisada e classificada a proposta da empresa e por não haver concorrentes, restou prejudicada a fase de lances. Passou-se à fase de negociação com a licitante, cujo representante manteve o valor ofertado. Foi então aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, constatando-se que a documentação nele contida estava de acordo com o edital. Contudo, observou-se que a certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de São Paulo vencerá no próximo dia oito de agosto de dois mil e dezoito. Assim, recomendou-se ao representante da licitante que por ocasião da elaboração do contrato, providencie nova certidão atualizada. Assim, o Senhor Pregoeiro declarou **HABILITADA** a empresa Santander S/A. Questionado sobre a intenção de interpor recurso, o representante do banco Santander declinou do direito de recorrer. Em sequência, foi **ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa Santander S/A, pelo valor ofertado de R\$ 2.900.000,00.**
Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro
Pregoeiro"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 1547/17
AVISO DE REABERTURA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL MÓVEIS (PMVs MÓVEIS) COM SISTEMA REMOTO DE CONTROLE, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE
JULGAMENTO: "MENOR VALOR TOTAL".
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Encontra-se reaberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Trá-

fego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às **09:30min do dia 22/08/2018** no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às **09:30min do dia 22/08/2018**, no site www.comprasnet.gov.br.
São Paulo, 06 de agosto de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0352/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS.

ESCLARECIMENTO Nº 01
QUESTIONAMENTOS:
1 - Serão aceitos painéis com núcleos termoisolante em PUR/PIR de 50 mm?
2 - Será possível substituir o Forro Térmico de Teto por Painel Frisado 1F – Galvalume (Branco) 0,43mm esp., Poliestireno Expandido (EPS) 30mm com Densidade 13 ≈ 15 Kg/m³?
3 - É possível substituir as venezianas fixas com lamelas para ventilação por janelas Maxim-Ar de alumínio?
4 - É livre o acesso dos caminhões ao local de mobilização dos módulos (montados) ou os mesmos terão que ser montados no local?

RESPOSTAS:
1 – Sim, desde que mantenha o nível acústico e térmico.
2 – Sim, desde que mantenha o nível acústico e térmico.
3 – Não.
4 – Sim, o acesso é livre dos caminhões ao local.

Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 0352/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS.

ESCLARECIMENTO Nº 02
QUESTIONAMENTOS:
1 - Solicito informações quanto ao preço de referência da licitação abaixo para que possamos identificar a viabilidade da participação no referido certamente.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITÁVEIS – POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
2 - Inicialmente, é importante elencar o objeto do Pregão Eletrônico 040/18: Prestação de Serviços de locação de módulos habitáveis, para serem instalados na Gerência de Engenharia de Tráfego Sudoeste – GET SO e PAT Tatapé, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência. Nesta esteira, persiste a dúvida no que tange aos valores do edital:

- Gostaríamos de receber os valores de referência dos itens do edital. Sendo assim, como devemos proceder para a participação neste Pregão?

RESPOSTAS:
1 e 2 - Considerando que na licitação na modalidade de pregão a divulgação do valor de referência poderia frustrar a obtenção de melhores propostas para a Administração, informamos que a CET não irá divulgar o valor de referência para o Pregão Eletrônico nº 40/2018.

Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 1.050/14

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
À vista das informações constantes do expediente, em especial das justificativas de fls. 418 e do Parecer Jurídico nº 324/18 às fls. 467-468, e com fundamento no disposto nos artigos 57, §1º, inciso II, e 65 inciso II, "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, CNPJ Nº 00.028.986/0146-72, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, dos elevadores n's EEL1657770 e EEL1657780, instalados no Edifício Garagem, localizado na estrada M'Boi Mirim nº 5.203, Jardim Ângela, São Paulo/SP, para prorrogar o Contrato nº 120/14 e os Aditamentos n's 080/15, 071/16, 07/17 e 73/17, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/09/2018 e 18/09/2019, e crescer ao mesmo o importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
São Paulo, 03 de agosto de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

Expediente nº 1050/14 - Formalização do Aditamento nº 060/18, celebrado com a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0146-72, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, dos elevadores n's EEL1657770 e EEL1657780, instalados no Edifício Garagem, localizado na estrada M'Boi Mirim nº 5.203, Jardim Ângela, São Paulo/SP, para prorrogar o Contrato nº 120/14 e os Aditamentos n's 080/15, 071/16, 07/17 e 73/17, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/09/2018 e 18/09/2019, e crescer ao mesmo o importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no disposto nos artigos 57, §1º, inciso II, e 65 inciso II, "c" ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580/2017. Formalizado em 07/08/2018.

EXPEDIENTE Nº 0875/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/18
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ÓPTICO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO E DISTÂNCIA - OTDR.

DESPACHO
A vista das informações constantes do expediente, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/18 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ÓPTICO DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO E DISTÂNCIA – OTDR, cujo certame ocorreu em 27/07/2018 conforme Ata da Realização do Pregão Eletrônico nº 14/2018 às fls. 52/58 informamos que:
Todas as empresas participantes, foram desclassificadas, foi aberta a fase para verificação de intenção de interposição de recursos, sendo que não houve manifestação.
Diante do acima exposto, declaro que o certame restou PREJUDICADO.

DA, 07/08/2018
Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1068/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/18
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA REMOÇÃO DE MARCAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
À vista das informações constantes no expediente em referência, nos termos da delegação de competência estabelecida no ato do Presidente nº 44/16 de 29/12/2016, e conforme RD nº 74/18, às fls. 79, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação da empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42, para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA REMOÇÃO DE MARCAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, pelo valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e prazo total de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, para atender às necessidades da CET, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Item	Descrição	Marca/fabricante	Unidade	Quantidade	Preço total R\$
62.1	Equipamento de Remoção de Marcas de BETOMA/Q Sinalização Horizontal, conforme Anexo I – R200	BETOMA/Q	PÇ	01	45.800,00.

Especificação Técnica
Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1068/17–

Formalização do Contrato nº 75/18, celebrado com a empresa empresa **MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.587.816/0001-42, para o FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA REMOÇÃO DE MARCAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, pelo valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) e prazo total de 04 (quatro) meses, em conformidade com o pregão eletrônico nº 16/18, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 07/08/18.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
EXPEDIENTE Nº 1520/17
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/17
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NOVOS E SEM USO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS, POR UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, BEM COMO, A RESPECTIVA MANUTENÇÃO CORRETIVA, NAS CONDIÇÕES INDICADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/17, constante do presente expediente e por não acarretar prejuízos ao interesse da Administração **REVOGO** a licitação em referência, com fundamento no artigo 49 "caput" e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação, nos termos do artigo 49, caput e § 3º e 109, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Informamos ainda que os autos do processo em epígrafe encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 07 de agosto de 2018.
Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0331/18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL E SPLITS DO PRÉDIO BARÃO, PRÉDIO GENERALI E DAS UNIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE DE SEMÁFOROS, DCS-NO/CN, DCS-SE/LE E DCS-SU - POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) MESES.

ESCLARECIMENTO Nº 06
Senhores,
Em atenção ao e-mail de empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico em referência, consultamos a área técnica responsável, tendo a informar o que segue:

QUESTIONAMENTOS:
Solicito **ESCLARECIMENTOS** sobre disposições contidas no ato de convocação epígrafado, conforme adiante se especifica:

- No item 3.1 do anexo I, que fala: Após a assinatura do contrato, a Contratada terá 10 (dez) dias para avaliação do sistema instalado e condições de funcionamento, identificando as peças e equipamentos que necessariamente precisam ser trocados. O custo para substituição dessas peças e equipamentos ficará a cargo da contratante?
- Ficando o custo da substituição das peças e equipamentos a cargo da contratante, com base em quais valores será feita a aprovação dos serviços de reposição e reparo junto à contratada?
- No item 3.10 do ANEXO I, que fala: A cada 6 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato, a CET poderá solicitar a qualquer momento dentro deste período o relatório com o resultado da análise das águas, da análise do ar e da limpeza dos dutos. A análise da qualidade do ar e a limpeza dos dutos ficaram como responsabilidades da contratada? Sendo que segundo a lei federal 13.589 – 04/Janeiro de 2018 indicada que a responsabilidade pela contratação de análise de qualidade do ar deve ser da contratante.
- No item 3.13 do ANEXO I, que fala: A empresa se obriga a apresentar ao Gestor do Contrato da CET, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC assinado pelo responsável técnico da empresa, para a manutenção preventiva e assistência técnica nos termos do Regulamento Técnico da Portaria nº 3523/GM, de 28/08/98, da Secretaria de Vigilância Sanitária da Saúde do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes, prevenindo a avaliação constante do desempenho dos equipamentos, garantindo a sua aplicação na periodicidade estabelecida. Segundo a lei federal 13.589 – 04/Janeiro de 2018, que orienta seguir as determinações do CONFEA/CREA em relação à responsabilidade técnica, o PMOC é uma atividade dividida em duas partes: a manutenção mecânica do sistema de refrigeração e ar condicionado de um lado, e a avaliação da qualidade do ar do outro. A parte relativa à manutenção mecânica é privativa dos profissionais de engenharia mecânica, porém a avaliação da qualidade do ar poderá ser feita por profissionais da engenharia química, engenharia de segurança do trabalho ou da engenharia sanitária, não podendo o engenheiro mecânico ser responsável pela qualidade do ar, neste caso, como a contratante irá proceder? Já que segundo o item 11.2.4.3, a empresa deverá indicar um responsável técnico de nível superior, na especialidade de Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção Mecânica, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de Certidão ou Atestado de Responsabilidade Técnica, referente à prestação de serviços de manutenção de ar condicionado central, conforme Anexo XIII.
- Será autorizada a subcontratação de empresa especializada, caso venha a ser necessário para execução de alguma manutenção corretiva?
- Considerar equipe fixa ou volante?
- Qual a carga horária que a CONTRATADA deverá considerar para os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva?
- A CONTRATADA irá exercer serviços nos finais de semanas e feriados? Qual a carga horária a considerar?
- A CONTRATANTE irá fornecer estacionamento, bem como almoxarifado para guarda de ferramentas, carro?
- A CONTRATANTE irá disponibilizar uma sala para vestiário?

RESPOSTAS:
1 - A CET será responsável pela aquisição, somente no caso de equipamentos que não estejam em funcionamento na data do recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Nos demais casos, serão suportados pela Contratada.
2 - A aquisição será realizada pela CET, conforme previsto na resposta 1.
3 - Conforme Anexo I – Termo de Referência, atender ao item 3.10.
4 – A análise pretendida deverá ser feita equipe própria ou terceirizada da empresa contratada, com capacidade para testar a qualidade do ar e/ou da água.
5 – Não, conforme item 21.1 do Edital.
6 – Conforme Anexo I – Termo de Referência, atender ao item 3.6.1 e 3.7.1 (fixa) e 3.8.1 (volante).
7 – Conforme Anexo I – Termo de Referência, atender aos itens 3.6.1, 3.7.1 e 3.8.1.
8 – Conforme Anexo I – Termo de Referência, atender ao item 3.6.1.
9 – Não.
10 – Sim.
Gerente de Suprimentos